

## **PROJETO DE LEI N° 209-04/2016**

**Autoriza a converter multa de Invasão de Recuo de Jardim em ampliação da quadra esportiva da EMEI Vida Nova .**

JULIANO ANDRÉ HEISLER, Procurador-Geral do Município de Lajeado designado através do Decreto nº 10.017/2016, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º- Fica autorizado a converter a multa aplicada a Paulo Fernando Conte, portador do CPF nº, 389.232.200-78, pela invasão do Recuo de Jardim, em ampliação de parte da nova área de esportes da EMEI Vida Nova, localizada no bairro Conventos.

I.Construção do muro do terreno, escada e guarda corpo, cercamento da Quadra Esportiva.

II. O valor da multa aplicada corresponde a R\$ 61.360,00 ( sessenta e um mil com trezentos e sessenta reais)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de setembro de 2016.

JULIANO ANDRÉ HEISLER,  
Procurador-Geral do Município  
designado através do Decreto nº 10.017/2016

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 209-04/2016.

Lajeado, 26 de setembro de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que converte multa aplicada a Paulo Fernando Conte, pela invasão do Recuo de Jardim, em ampliação de parte da nova área de esportes da EMEI Vida Nova, localizada no bairro Conventos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JULIANO ANDRÉ HEISLER,  
Procurador-Geral do Município  
designado através do Decreto nº 10.017/2016

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,

LAJEADO – RS.